Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.291/2.008

"Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica".

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
AÇÃO	: 0.081	CONTRIBUIÇÃO A AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS			
UNIDADE	: 020201	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL				
META FÍSICA	: 2006:		2007:	2008: *11*	2009: *12*
UNIDADE DE MEDIDA	: MÊS				
RESULTADO	: CONTRIBUIÇÃO A AMM REALIZADA				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *0,00*		2007: *0,00*	2008: *8.550,00*	2009: *9.770,00*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de março de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Cyro Gonçalves, 173 - PABX: (35) 3441-9401
e-mail: gabinete@ourofino.mg.gov.br
CEP 37570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34 - Home-page: www.ourofino.mg.gov.br